



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Bauru - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00019695/2026-81

Interessado: Complexo Penal de Bauru

Assunto: D.L. - Contratação de empresa para emissão de passagens rodoviárias interurbanas (convencional)

Diante de todos os atos e documentos autuados, especialmente as informações da Seção de Apoio Técnico Administrativo e da Seção de Administração e, de acordo com a competência a mim atribuída pelo Decreto 69.228, de 23 de dezembro de 2024 regulamentado pela Resolução SAP nº128, de 26 de dezembro de 2024:

AUTORIZO A DESPESA estimada para o presente exercício no valor de R\$ 36.767,80 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), natureza de despesa 33903345, da atividade 14.421.3815.6146.0000, PTRES 380612, condicionado a emissão de Nota de Reserva e Empenho.

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA para contratação de Prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, referente a emissão de requisição de passagens para sentenciados em egresso definitivo e funcionários deste Complexo Penal de Bauru (Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" e Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna") no presente exercício, em favor das empresas: EMPRESAS TRANSPORTES ANDORINHA A/S, CNPJ:55.334.262/0001-84, VIAÇÃO PIRACICABANA S/A, CNPJ:54.360.623/0001-02, PRINCESA DO NORTE S/A, CNPJ: 81.159.857.0001-50, e REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ:44.993.632/0001-79 e GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A, CNPJ: 72.543.978.0001/00, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; em consonância com o artigo 95 da mesma Lei que especifica as hipóteses de dispensa do instrumento contratual, facultando a Administração a substituí-lo por outro instrumento hábil como nota de empenho.

RETORNEM-SE os autos a Chefia de Serviço de Administração para providências necessárias.

Bauru, na
data da assinatura digital.

FLAVIO ANDRE FERREIRA OJAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPLEXO PENAL



Documento assinado eletronicamente por **Flávio André Ferreira Ojas, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 22/01/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095454465** e o código CRC **CC2A8D7E**.
